

## ANEXO 03

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão se enquadrar às seguintes definições:

#### **CATEGORIA A – PESSOA JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente PROPOSTAS CULTURAIS de continuidade de práticas, atividades e projetos que promovam o fortalecimento e a valorização da cultura dos TERRITÓRIOS onde são realizadas, de acordo com as especificações do subitem 2.1.3.1.

As PROPOSTAS CULTURAIS podem ser realizadas nas mais diversas linguagens artístico-culturais e deverão ser, obrigatoriamente, gratuitas.

ATENÇÃO: não serão consideradas PROPOSTAS CULTURAIS de ações integralmente realizadas em ambiente virtual.

**b) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deve ser realizada em até 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato de TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

**c) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da PROPOSTA. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL pela Comissão Técnica responsável, conforme disposto no subitem 15.1.

**d) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 100 (cem) propostas, considerando:

**Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 38 (trinta e oito) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 22 (vinte e duas) vagas;
- cota para pessoas negras – 10 (dez) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 04 (quatro) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas

**Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 31 (trinta e uma) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 18 (dezoito) vagas;
- cota para pessoas negras – 08 (oito) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

**Grupo 3 – Demais Regiões – 31 (trinta e uma) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 18 (dezoito) vagas;
- cota para pessoas negras – 08 (oito) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

**e) VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada

## CATEGORIA B – PESSOA FÍSICA

**a) OBJETO:** Apoiar financeiramente PROPOSTAS CULTURAIS de continuidade de práticas, atividades e projetos que promovam o fortalecimento e a valorização da cultura dos TERRITÓRIOS onde são realizadas, de acordo com as especificações do subitem 2.1.3.1.

As PROPOSTAS CULTURAIS podem ser realizadas nas mais diversas linguagens artístico-culturais e deverão ser, obrigatoriamente, gratuitas.

ATENÇÃO: não serão consideradas PROPOSTAS CULTURAIS de ações integralmente realizadas em ambiente virtual.

**b) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deve ser realizada em até 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato de TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

**c) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da PROPOSTA. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL pela comissão técnica responsável, conforme disposto no subitem 15.1

**d) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 100 (cem) propostas, considerando:

**Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 38 (trinta e oito) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 22 (vinte e duas) vagas;
- cota para pessoas negras – 10 (dez) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 04 (quatro) vagas;

- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

**Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 31 (trinta e uma) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 18 (dezoito) vagas;
- cota para pessoas negras – 08 (oito) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

**Grupo 3 – Demais Regiões – 31 (trinta e uma) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 18 (dezoito) vagas;
- cota para pessoas negras – 08 (oito) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

**e) VALOR:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cada.

**IMPORTANTE:** O valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) corresponde ao valor bruto. Considerando a retenção de imposto de renda na fonte, o valor líquido da Categoria é de R\$29.896,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).